



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 11/76

SÚMULA : AUTORIZA O CONSTRUÇÃO DE UMA REDE TELEFÔNICA, DA SEDE DO MUNICÍPIO A LOCALIDADE DE LIDIANÓPOLIS, SEDE DO DISTRITO DE UBÁ DO SUL; ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

ART. 1º) - FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, AUTORIZADO A CONSTRUIR UMA REDE TELEFÔNICA LIGANDO A LOCALIDADE DE LIDIANÓPOLIS, SEDE DO DISTRITO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO DE UBÁ DO SUL À SEDE DO MUNICÍPIO, CUJOS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS PELA CIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ - TELEPAR -.

ART. 2º) - FICA AINDA, O EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A ABRIR, NO CORRENTE ANO, UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA QUANTIA DE R\$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL CRUZEIROS) PARA ATENDER A DESPESA MENCIONADA NO ARTIGO 1º DESTA LEI.

1- RECURSOS PRÓPRIOS E TRANSFERIDOS

0500 - ÓRGÃO - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0510 - UNIDADE - ADMINISTRAÇÃO

05000000 - COMUNICAÇÕES

05220000 - TELECOMUNICAÇÕES

05221340 - TELEFONIA

1.26 - CONSTRUÇÃO DE REDE TELEFÔNICA, LIGANDO A LOCALIDADE DE LIDIANÓPOLIS, SEDE DO DISTRITO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO DE UBÁ DO SUL, A ESTA CIDADE.

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

4.3.3.0 - AUXÍLIOS PARA OBRAS PÚBLICAS

1. CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO À TELEPAR, PARA CONSTRUÇÃO DA REDE TELEFÔNICA, QUE

SE GUE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

FLS. 02

LIGARÁ A LOCALIDADE DE LIDIANÓPOLIS, SEDE
DO DISTRITO ADMINISTRATIVO DE UBÁ DO SUL,
ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO.....R\$ 34.000,00
SOMA.....R\$ 34.000,00

ART.3º)- COMO RECURSO PARA ABERTURA DO CRÉDITO MENCIONADO NO
ARTIGO 2º DESTA LEI, FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,
AUTORIZADO A CANCELAR IGUAL QUANTIA DA DOTAÇÃO Nº
4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS - 1. EXECUÇÃO DE OBRAS, PER-
TENCENTES AO PROJETO 0730.16885341-10 - CONSTRUÇÃO
DE UMA PONTE SOBRE O RIO DA BULHA, CONSTANTE DA TABELA
EXPLICATIVA DA DESPESA.

ART.4º)- A PRESENTE LEI, ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PU-
BLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZES-
SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E
SEIS - 17.05.76.


ALZÉMIO FRANCISCO RECH
PREFEITO MUNICIPAL